

EDITAL**Alteração N.º 2 à Licença da Operação de Loteamento Emitida a 27 de janeiro De
1993 pela Junta de Freguesia de Gualtar, Processo N.º 1/1996/12876/0**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, a 2025/07/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento emitida a 27 de janeiro de 1993 em nome de Junta de Freguesia de Gualtar, respeitante ao prédio sítio no lugar de Sub-Veigas, da freguesia de Gualtar, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de Implantação passa para 5.716,50 m²; a área total de Construção em Cave (Piso -1) destinada a Garagem para 5.291,50 m²; a área total de Construção em Piso Adjacente e Abaixo C.S. destinada a Garagem para 150,00m²; a área total de Construção em Cave (Piso -1) para 5.390,00 m²; construção na piscina no logradouro do lote 4 com área máxima para 45,00m² (9,00m x 5,00m). A presente alteração refere-se ao **lote 4** e estabelece o seguinte: Cota de Soleira passa para 294.00; a área máxima de Implantação para 275,00 m²; a área máxima de Construção para 400,00 m²; volume máximo de Construção para 1.200,00 m³; elimina a área de construção em cave, abaixo da C.S, destinada a Garagem para 150,00 m²; a área máxima de Construção, adjacente e abaixo da C.S., destinada a Garagem para 150,00m²; 2 Pisos + Piso Adjacente Abaixo da Cota de Soleira; construção de piscina no logradouro do lote 4 com área máxima: 45,00 m², (9,00m x 5,00m); Tipologia, 1G/H + 1H; piso Adjacente e Abaixo Cota de Soleira (Garagem); R/C à Cota de Soleira (Habitação); Andar (Habitação). Em tudo o resto, mantém-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

